



# *Plano de Contingência COVID-19*

## *Fase de desconfinamento*

### *Colégio Bissaya Barreto*

#### Sumário

Este documento pretende atualizar o Plano de Contingência adotado em 9 de março de 2020, introduzindo as alterações constantes dos seguintes documentos: Orientações para organização do ano letivo 2020/2021 da (DGEstE); Orientações conjuntas da DGEstE, da DGE e da DGS; Resolução do Conselho de Ministros Nº 53-D/2020, de 20 de julho de 2020, o Decreto Lei Nº 39-A/2020 de 16 de julho e o Referencial para Escolas – Controlo da Transmissão de Covid-19 em Contexto Escolar da DGS e SNS.

#### Índice

##### Introdução

1. A doença COVID 19
2. Como reduzir o risco de transmissão do SARS-COV-2
  - 2.1. Regras de etiqueta respiratória
  - 2.2. Lavagem correta das mãos
  - 2.3. Distanciamento entre pessoas
  - 2.4. Utilização de equipamento de proteção individual
  - 2.5. Automonitorização de sintomas
  - 2.6. Medidas de higiene e controlo ambiental
3. Procedimentos preventivos e medidas de proteção diária específicas
  - 3.1. Alunos
  - 3.2. Colaboradores
  - 3.3. Pais/Encarregados de Educação
4. Atribuição de recursos para proteger colaboradores e utilizadores
5. Funcionamento do Colégio
  - 5.1. Organização geral
  - 5.2. Acesso
  - 5.3. Organização e utilização dos espaços, equipamentos e materiais
  - 5.4. Gestão de recursos humanos



## Plano de Contingência COVID-19

Colégio Bissaya Barreto  
2020

- 5.5. Outros Serviços
- 5.6. Circulação no espaço escolar
6. Plano de atuação em caso de infeção por COVID-19
  - 6.1. Procedimento em caso de identificação de caso suspeito (orientação nº 006/2020 da DGS)
  - 6.2. Sala de isolamento
  - 6.3. Limpeza e desinfeção de superfícies da área de isolamento onde esteve uma pessoa suspeita ou confirmada de COVID-19 (Orientação 9/2020 da DGS)
7. Alteração de regime de ensino
8. Coordenador do Plano de Contingência
9. Lista de contactos úteis
10. Informação e Divulgação do Plano de Contingência

- Presidente do Conselho de Administração
- Data: 8 Setembro 2020



## **Plano de Contingência COVID-19**

Colégio Bissaya Barreto

2020

### **Introdução**

Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020, o Governo, através do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, aprovou um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da doença COVID-19, entre as quais a suspensão das atividades letivas, não letivas e formativas de todos os estabelecimentos educativos e escolares. Ultrapassado aquilo que se supõe ter sido a primeira vaga de contágios e de modo a prevenir e minimizar os efeitos de novas vagas, o Governo emitiu várias recomendações que apoiam o funcionamento das escolas.

Chama-se a atenção para o facto de algumas regras introduzidas no Plano de Contingência suspenderem temporariamente algumas regras do Regulamento Interno.

As orientações constantes deste plano não dispensam a consulta das normas mais específicas emitidas pela DGS e pela DGEstE.



## Plano de Contingência COVID-19

Colégio Bissaya Barreto  
2020

### 1. A Doença COVID-19

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre (temperatura  $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$ )
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- dor de garganta
- cansaço, dor de cabeça ou muscular
- diarreia ou desconforto gastrointestinal
- ausência dos sentidos do gosto e do olfato...

**Nota:** A pessoa infetada pode não apresentar sintomas (assintomática).

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- **Contacto direto:** disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.
- **Contacto indireto:** contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

É sabido que o risco de transmissão aumenta com a exposição a um número elevado de pessoas, especialmente em ambientes fechados. Por isso, são tomadas medidas adicionais para assegurar a minimização da transmissão da doença nestes contextos.

O **período de incubação** (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 14 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).



## **Plano de Contingência COVID-19**

Colégio Bissaya Barreto  
2020

## **2. Como reduzir o risco de transmissão do SARS-COV-2**

As estratégias recomendadas de autocuidados, proteção pessoal e familiar a seguir são as seguintes:

### **2.1. Regras de etiqueta respiratória**

As medidas de etiqueta respiratória a adotar constantemente incluem:

- Evitar tossir ou espirrar para as mãos;
- Tossir ou espirrar para o braço ou manga com cotovelo fletido ou cobrir com um lenço de papel descartável;
- Usar lenços de papel descartáveis para assoar, depositar de imediato no contentor de resíduos e lavar as mãos;
- Se usar as mãos inadvertidamente para cobrir a boca ou o nariz, lavá-las ou desinfetá-las de imediato;
- Se houver necessidade de remover secreções existentes na boca, deve ser utilizado um lenço descartável, diretamente da boca para o lenço, e colocar imediatamente no lixo após ser usado.

### **2.2. Lavagem correta das mãos**

As mãos devem ser lavadas frequentemente com água e sabão, ou na sua falta com álcool gel, ou álcool, em especial nas seguintes circunstâncias:

- Antes de entrar e antes de sair do Colégio;
- Depois de espirrar, tossir ou assoar-se;
- Depois de utilizar as instalações sanitárias;
- Depois de contactar com urina, fezes, sangue, vômito ou com objetos potencialmente contaminados;
- Antes e após consumir refeições;
- Antes e após preparar, manipular ou servir alimentos;
- Depois de retirar as luvas;
- Sempre que as mãos parecerem sujas ou contaminadas.

As instruções para a higiene das mãos estão afixadas e acessíveis aos profissionais e alunos em todos os espaços comuns, sanitários e refeitório. Quando não for possível lavar as mãos, em alternativa, pode ser usada uma solução de base alcoólica.



## **Plano de Contingência COVID-19**

Colégio Bissaya Barreto

2020

Deve ser evitado tocar com as mãos na cara (olhos, nariz ou boca) especialmente se estas estiverem sujas ou possivelmente contaminadas. As mãos devem ser lavadas antes de tocar nestas áreas.

### **2.3. Distanciamento entre pessoas**

O distanciamento físico dos adultos deve ser implementado mesmo dentro das instalações, especialmente para todas as pessoas com problemas respiratórios.

Deve ser evitada a concentração de pessoas em espaços não arejados. O ar das salas deve ser renovado frequentemente. De preferência as janelas devem estar sempre abertas. Os alunos serão distribuídos, o mais possível, pelos espaços existentes. As mesas e cadeiras estão distribuídas uniformemente no espaço de modo a possibilitar o máximo de distanciamento físico possível em todas as circunstâncias (refeições de alunos e colaboradores, atividades de sala, entre outros).

Sempre que possível, devem ser evitados contactos desnecessários com pessoas que estejam doentes, especificamente com sintomatologia respiratória. As pessoas (adultos e crianças) devem abster-se de cumprimentar outras pessoas com apertos de mão, beijos, abraços ou qualquer contacto direto e de proximidade desnecessário, como encostar o cotovelo.

### **2.4. Utilização de equipamentos de proteção individual**

Máscaras, viseiras, luvas ou outros devem ser utilizados em todas as situações sociais e de acordo com as orientações da DGS.

### **2.5. Automonitorização de sintomas**

Os colaboradores e alunos, pais e outros visitantes que apresentem sintomas sugestivos de infeção respiratória devem abster-se de se deslocar ao Colégio, seguir as instruções médicas e manter-se em recolhimento até que os sintomas cedam completamente.

### **2.6. Medidas de higiene e controlo ambiental**

As medidas de higiene e controlo ambiental a adotar constantemente incluem:

- Limpeza das superfícies:



### **Plano de Contingência COVID-19**

Colégio Bissaya Barreto  
2020

- Limpar frequentemente as superfícies várias vezes ao dia, com um produto de limpeza desinfetante, particularmente as superfícies mais utilizadas, como mesas, telefones, campainhas, interruptores, puxadores das portas, lavatórios e doseadores de sabão ou dispensadores de papel, entre outras;
- Limpeza dos equipamentos reutilizáveis, como teclados e ratos e outro material didático que deverão ser desinfetados diariamente e nalguns casos entre utilizações.

Recomenda-se que:

- Os colaboradores e alunos troquem de roupa diariamente procedendo à sua lavagem adequada (no mínimo a 60º);
- Os colaboradores e os alunos devem desinfetar o calçado à entrada, no tabuleiro disponível.
- Louça utilizada pelos alunos e colaboradores é lavada na máquina de lavar com o detergente adequado.

## **3. Procedimentos preventivos e medidas de proteção diária específicas**

### **3.1 Alunos**

Para além das medidas de proteção gerais, todos os alunos a partir do 2.º CEB, independentemente da idade, devem usar máscara durante a sua permanência no Colégio e fazer-se acompanhar de um kit de proteção individual (lenços de papel e frasco miniatura de álcool gel para uso individual).

Antes de iniciar as atividades em sala todos os alunos (e professores) devem higienizar as mãos.

No final das atividades do período da manhã, cada aluno deve higienizar a sua área de trabalho.

Todos os objetos pessoais e os materiais necessários para as atividades letivas devem ser levados e trazidos de casa diariamente.

Não são autorizados brinquedos ou outros objetos não necessários trazidos de casa, com exceção do material de trabalho individual necessário. Os alunos não devem partilhar quaisquer objetos ou materiais.

Os alunos que se façam acompanhar de telemóveis ou outros dispositivos eletrónicos têm de os manter desligados e arrumados dentro das mochilas ou malas, durante as atividades letivas.



### **Plano de Contingência COVID-19**

Colégio Bissaya Barreto  
2020

A caderneta do aluno não será utilizada. A comunicação com as famílias será feita por correio eletrónico, nomeadamente os pedidos de justificação de faltas e envio de comprovativos e as autorizações de saída da escola dos alunos do 2º e 3º CEB.

Todos os pagamentos de serviços são efetuados através do cartão do aluno.

A higienização oral, após o almoço, fica suspensa como mais uma medida preventiva.

### **3.2 Colaboradores**

Para além das medidas de proteção diária gerais, é obrigatório o uso de máscara no exercício das suas funções.

Os colaboradores não devem usar joias (anéis, pulseiras, etc.) no local de trabalho, com exceção de aliança se for considerado essencial.

Todos os colaboradores devem apoiar na manutenção e reforço da higienização dos espaços e equipamentos.

Os colaboradores professores após as atividades letivas e sempre que mudarem de sala devem desinfetar as superfícies e os equipamentos utilizados.

As reuniões presenciais devem ser reduzidas ao estritamente necessário e salvaguardando o distanciamento físico entre os participantes.

Deve evitar-se partilhas desnecessárias de postos de trabalho, caso não seja possível devem ser tomadas as medidas de higiene atrás recomendadas.

De forma a evitar a aglomeração de alunos na sala de acolhimento e no espaço exterior e o consequente cruzamento de pessoas no primeiro tempo letivo da manhã, os colaboradores professores adotam a medida preventiva de entrar na sala de aula 10 minutos mais cedo para acolher os alunos.

### **3.3 Pais / encarregados de educação e visitantes**

Está interdito o acesso aos encarregados de educação e a outros visitantes ao recinto escolar.

Na entrega e recolha dos alunos, os encarregados de educação devem usar máscara e manter o distanciamento necessário, no portão de entrada do Colégio.



## Plano de Contingência COVID-19

Colégio Bissaya Barreto

2020

Em casos excepcionais, poderá ser permitido o acesso a áreas específicas do recinto. Os encarregados de educação ou outros visitantes autorizados a circular para atendimento nos serviços administrativos, reuniões presenciais ou outros serviços devem utilizar máscara durante a sua permanência no Colégio, higienizar as mãos e seguir os circuitos indicados pelos colaboradores.

### 4. Atribuição de recursos para proteger colaboradores e utilizadores

Para proteção dos colaboradores e utilizadores, estão disponíveis equipamentos suficientes e acessíveis em todos os locais da instituição (equipamento para lavar as mãos ou produtos para higienização das mãos: toalhas de papel e recipientes para a sua eliminação e máscaras cirúrgicas para colocação nos colaboradores ou alunos que iniciem sintomas respiratórios na instituição, óculos, viseiras e batas), bem como todos os produtos de limpeza e desinfeção necessários para implementar o plano de higienização de cada espaço.

Qualquer colaborador que tenha dúvidas ou necessite de aconselhamento deve falar com o Diretor do Colégio.

### 5. Funcionamento do Colégio

#### 5.1. Organização geral

O horário de funcionamento do Colégio não foi alterado: abertura 7.30 e fecho às 19h.

Verificando-se a inexistência de alunos nos horários de abertura e/ou encerramento do estabelecimento, o horário poderá ser ajustado.

Os horários das diferentes atividades diárias sofreram alterações, de modo a evitar o cruzamento de grupos, nomeadamente no início e término das aulas, nos intervalos e no período de almoço (ver Anexo 1).

O Colégio considera o **regime presencial como regime regra**, podendo, no entanto, se a evolução da situação pandémica o exigir, optar pelo regime misto ou não presencial conforme Orientação da DGEsTE.

**O 3.º Ciclo do Ensino Básico passa a ter aulas nas instalações do Campus do Conhecimento e Cidadania** de modo a beneficiar de maior distanciamento e também a permitir que, os espaços por si ocupados



## Plano de Contingência COVID-19

Colégio Bissaya Barreto  
2020

previamente, possam ser ocupados pelos 1º e 2º ciclos de modo a também estes beneficiarem de maior distanciamento físico.

O Colégio foi limpo e desinfetado em conformidade com a orientação 014/2020 da DGS.

Foram removidos das salas todos os objetos não essenciais.

### 5.2 Acesso

Recomenda-se aos encarregados de educação que tragam e recolham as crianças seguindo os horários estabelecidos para o seu ano de escolaridade, evitando a permanência desnecessária dos alunos antes e após as atividades letivas, otimizando o desfasamento previsto, de forma a evitar cruzamentos com outros grupos de alunos.

Os alunos serão entregues e recolhidos nos locais designados por um colaborador devidamente protegido (ver Anexo 2).

À chegada e saída, os alunos devem ser entregues/recebidos individualmente pelo seu encarregado de educação, ou por alguém por ele designado, ao colaborador destacado para o efeito.

Recomenda-se que, tanto quanto possível, seja sempre o mesmo adulto a trazer e levar o aluno.  
**O adulto que recolhe e entrega o/a aluno/a deve usar máscara.**

Os encarregados de educação devem evitar ajuntamentos no portão de entrada do Colégio e dar o exemplo aos seus educandos de como manter o distanciamento físico.

À entrada do Colégio, um colaborador irá medir a temperatura corporal de todos os alunos, colaboradores e visitantes autorizados, sem efetuar nenhum registo. Todas as pessoas que entrem no Colégio devem higienizar as mãos e limpar os pés no tapete higienizador.

É vedado o acesso a todas as pessoas que apresentem uma temperatura corporal igual ou superior a 38°C.

O Colégio recomenda às **famílias e aos colaboradores** que estejam atentos e sigam os procedimentos recomendados pela DGS, **não se deslocando ao Colégio** se algum membro do agregado familiar apresentar critérios clínicos compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19.



### **Plano de Contingência COVID-19**

Colégio Bissaya Barreto

2020

Durante a implementação do presente plano, os colaboradores do Colégio não estão autorizados a administrar medicação aos alunos, à exceção dos alunos que fazem medicação diária para doenças crónicas, devidamente justificadas com declaração médica. Outras situações clínicas que requerem administração de medicação e que não colocam em risco a comunidade educativa têm igualmente de ser justificadas com a declaração médica.

### **5.3 Organização e utilização dos espaços, equipamentos e materiais**

O Colégio realiza atividades apenas no seu espaço ou em espaços propriedade da Fundação Bissaya Barreto (FBB), como os terrenos envolventes do Campus do Conhecimento e da Cidadania, o Portugal dos Pequenitos e outros. As atividades a realizar fora dos espaços da FBB serão sempre em espaços de natureza.

O Colégio utiliza os seus espaços e colaboradores, de modo a evitar o contacto entre as turmas, tanto quanto possível. Os espaços não necessários são encerrados.

De forma a restringir o uso de espaços, materiais e equipamentos:

- As turmas têm uma sala própria, com lugar e secretária fixa por aluno;
- As mesas dos alunos estão colocadas na mesma direção;
- As aulas de Música e Artes Visuais (1.º CEB) e Educação Musical, Educação Tecnológica e Educação Visual (restantes ciclos de ensino) decorrem, sempre que possível, na sala de aula da turma;
- Os alunos do 3.º CEB têm aulas no Campus do Conhecimento e da Cidadania;
- Os laboratórios passam a ser utilizados por ciclo: o laboratório 1 pelo 1.º CEB e o laboratório 2 pelo 2.º CEB;
- No 1.º CEB, a área de TIC é totalmente integrada de forma transversal no currículo;
- Os colaboradores e visitantes autorizados passam a utilizar as instalações sanitárias junto aos Serviços Administrativos, ficando os sanitários do 1.º piso do Bloco C destinados aos alunos;
- Os espaços comuns como o refeitório, as instalações sanitárias, entre outros, possuem indicação dos lugares que podem ser ocupados, de acordo com a sua lotação;



## **Plano de Contingência COVID-19**

Colégio Bissaya Barreto  
2020

- Os alunos e colaboradores têm de ser portadores de uma garrafa de água devidamente identificada, não sendo permitido beber água de torneiras e bebedouros.

**A Biblioteca** funciona apenas para requisição de livros e serviço de reprografia das 15h30 às 16h30.

Os alunos e colaboradores devem cumprir as demais orientações e medidas preventivas definidas pelos planos de contingência diferentes serviços e espaços da Fundação.

### **5.4. Gestão dos recursos humanos**

No caso de um ou mais colaboradores não se poder apresentar ao serviço, devido a infeção por COVID-19, o Colégio procederá à sua substituição pelo modo habitual de recrutamento de colaboradores. Em casos limite a FBB, juntamente com as autoridades de saúde competentes, poderá decidir pelo encerramento de parte ou da totalidade do estabelecimento. O mesmo poderá acontecer se a infeção se manifestar junto dos alunos.

No sentido de evitar o encerramento de parte ou da totalidade do Colégio poderá ainda recorrer-se a bolsas de voluntariado ou outros recursos da comunidade disponíveis.

### **5.5. Outros serviços**

#### **Transporte**

O serviço de transporte segue as orientações emanadas pela DGS, estando condicionado pelo número de alunos inscritos e percursos solicitados.

#### **Bar**

O Bar está temporariamente encerrado, podendo reabrir, de acordo com novas orientações.

#### **Refeições**

Os almoços são servidos no Refeitório da FBB, pelo que os alunos devem seguir as normas e orientações do Plano de Contingência deste espaço.



### **Plano de Contingência COVID-19**

Colégio Bissaya Barreto  
2020

A deslocação e utilização do refeitório é feita de forma faseada, para diminuir o cruzamento de grupos e manter o distanciamento físico. Para tal, estão definidos quatro turnos para o período do almoço. Ver desfaseamento de turnos no Anexo 1.

#### **Atividades extracurriculares sujeitas a propina**

Estão suspensas todas as atividades extracurriculares sujeitas a propina, à exceção da Academia de Línguas e da Natação.

Mantém-se a parceria com o clube CAD, na modalidade de minibasquete, podendo a inscrição ser efetuada nos serviços administrativos. No entanto, o pagamento será feito diretamente ao clube, a prática da modalidade é desenvolvida nas instalações do clube e o transporte está a cargo dos encarregados de educação.

Mantém-se, igualmente, a parceria com a Associação Académica de Coimbra, na modalidade de judo, podendo a inscrição ser efetuada nos serviços administrativos. No entanto, o pagamento será feito diretamente na secção, a prática da modalidade é desenvolvida nas instalações da secção e o transporte está a cargo dos encarregados de educação.

#### **5.6 Circulação no espaço escolar**

De forma a evitar o cruzamento de grupos de alunos e a aglomeração de pessoas:

- Estão organizados e sinalizados circuitos (ver Anexo 4);
- As turmas dos 1.º e 2.º CEB desenvolvem a sua atividade letiva nos Blocos A, B e C;
- As turmas do 3.º CEB desenvolvem a sua atividade letiva no Campus do Conhecimento e da Cidadania;
- No 1.º CEB, os Clubes passam a ser dinamizados por turma, em sistema de alternância por período, como Atividade de Enriquecimento Curricular;
- Nos 2.º e 3.º CEB, os Clubes de Música, Parlamento dos Jovens, Robótica, Jornalismo e Jovens Para a Comunidade passam a ser integrados nas atividades letivas das disciplinas designadas;
- Estão suspensos todos os eventos do Plano Anual de Atividades com um número alargado de pessoas;



## Plano de Contingência COVID-19

Colégio Bissaya Barreto  
2020

- As reuniões de Encarregados de Educação presenciais, no início do ano letivo, ficam suspensas, sendo a informação veiculada através do correio eletrónico;
- O atendimento semanal dos Professores Titulares/ Diretores de Turma será preferencialmente por correio eletrónico, contacto telefónico ou por videochamada na plataforma *Microsoft Teams*;
- Os horários de aulas e períodos de refeições estão desfasados, dentro do possível (ver Anexo 1);
- Os intervalos dos alunos foram ajustados e definidas zonas específicas de permanência no espaço exterior;
- Não são autorizadas pessoas externas (ex. fornecedores) no Colégio salvo, excecionalmente, em caso de força maior e de forma segura, de acordo com as medidas de prevenção definidas anteriormente;
- O acesso aos Serviços Administrativos é realizado mediante agendamento prévio e de acordo com as indicações do colaborador responsável pela Sala de Acolhimento/Receção.

## 6. Plano de atuação em caso de infeção por COVID-19

A DGS emitiu um **REFERENCIAL ESCOLAS Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar** (Anexo 5) e que deverá ser consultado por todos os interessados.

Este documento, apresenta, para além das recomendações já conhecidas, os procedimentos a ter em caso de identificação de caso suspeito e caso confirmado numa escola e os efeitos no seu funcionamento.

Inclui ainda a operacionalização do rastreamento de contactos e a gestão de surtos.

### 6.1. Procedimentos em caso de identificação de caso suspeito (Orientação n.º 006/2020 da DGS e Referencial Escolas)

Os casos suspeitos são encaminhados para a área de isolamento pelos circuitos definidos.

Os encarregados de educação do caso suspeito são de imediato contactados e devem dirigir-se ao Colégio, preferencialmente em veículo próprio. Na sala de isolamento, o Encarregado de Educação, ou



### **Plano de Contingência COVID-19**

Colégio Bissaya Barreto

2020

o próprio se for um adulto, contacta o SNS 24 (808 24 24 24) e segue as orientações dadas, o que também poderá ser feito pelo Colégio desde que devidamente autorizado (ver Anexo 5).

**Se o caso não for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica** a pessoa segue o procedimento normal do Colégio, de acordo com o quadro clínico apresentado.

**Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica** deverá seguir as instruções recebidas. A deslocação para casa, para os serviços de saúde ou para o local de realização do teste deve ser feita em viatura própria dos encarregados de educação.

A Autoridade de Saúde Local será imediatamente informada do caso suspeito, bem como dos seus contactos, de forma a facilitar a aplicação de medidas de Saúde Pública aos contactos próximos.

**Todos os encarregados de educação são informados em caso de existência de um caso suspeito.**

Se o caso for confirmado, o Colégio providencia a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento” e reforça a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado e com maior probabilidade de estarem contaminadas. Dá ainda especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este) nos termos da Orientação 14/2020 da DGS.

Os resíduos produzidos pelo caso suspeito serão acondicionados em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

Os casos confirmados identificados fora do Colégio serão imediatamente comunicados à Autoridade de Saúde

#### **6.2 Sala de isolamento**

A existência de uma área de “isolamento” no Colégio tem como objetivo evitar ou restringir o contacto direto dos colaboradores e dos alunos com um colaborador ou aluno doente (com sinais e sintomas e ligações epidemiológicas compatíveis com a definição de caso suspeito). Nesta área de isolamento, está disponível uma cadeira para descanso e conforto do trabalhador ou aluno enquanto aguarda validação de caso e eventual transporte pelo INEM, e um *kit* contendo água e alguns alimentos não perecíveis; contentor de resíduos com saco de plástico e sem abertura manual; solução antisséptica de base alcoólica; toalhetes de papel; máscara cirúrgica; luvas descartáveis e termómetro.



### **Plano de Contingência COVID-19**

Colégio Bissaya Barreto  
2020

Foram definidas **duas salas de isolamento** (ver Anexo 3):

- Sala 9 no piso 1 do Bloco B. Esta sala destina-se aos alunos dos 1.º e 2.º CEB e colaboradores a exercer funções no espaço do Colégio.
- Sala 9 no piso 0 do Bloco Dp5 Campus do Conhecimento e da Cidadania destinada aos alunos do 3.º CEB e do Curso Profissional, bem como aos colaboradores a exercer funções neste espaço.

Os colaboradores ou alunos identificados como caso suspeito por infeção por COVID-19 serão imediatamente encaminhados para estes espaços, tomando o caminho mais direto e evitando deslocações desnecessárias para lá chegar. Lá permanecerão até indicações em contrário por parte da Autoridade de Saúde competente.

### **6.3 Limpeza e desinfeção de superfícies da área de isolamento onde esteve uma pessoa suspeita ou confirmada de COVID-19 (Orientação 9/2020 da DGS)**

Na limpeza e desinfeção das superfícies de áreas de quarentena ou isolamento, de suspeito ou doente confirmado, deve seguir as seguintes indicações:

- Esperar pelo menos 20 minutos depois de a pessoa doente, ou suspeita de estar doente sair da área de isolamento/quarentena e, só depois, iniciar os procedimentos de limpeza em segurança;
- Desinfetar todas as superfícies com o produto adequado;
- De seguida enxaguar as superfícies só com água quente;
- Deixar secar ao ar.

### **7. Alteração de regime de ensino**

Se a infeção se manifestar num ou mais alunos ou colaboradores, isto é, verificando-se um surto de doença, e havendo orientações das entidades competentes no sentido de proceder a um confinamento por turma, por ano ou por ciclo (conforme Referencial para as Escolas, Anexo 5) o Colégio alterará o regime de ensino presencial para o regime misto ou regime não presencial.

A organização e os mecanismos de implementação dos regimes presencial, misto e não presencial encontram-se descritos nos documentos de planeamento curricular, sendo que a transição entre os diferentes regimes depende sempre da evolução da pandemia de COVID-19 e da autorização das entidades competentes, nomeadamente DGS e DGEstE.



## **Plano de Contingência COVID-19**

Colégio Bissaya Barreto  
2020

### **8. Coordenador do Plano de Contingência**

O coordenador responsável pelo Plano de Contingência da COVID-19 é o Diretor do Colégio, Pedro Sacadura, ou quem o substitua, a quem compete garantir a sua implementação e divulgação, bem como propor as alterações que entender convenientes para manter o regular funcionamento do Colégio.

Compete-lhe ainda,

- Promover a substituição de colaboradores ausentes;
- Recorrer a bolsas de voluntariado se for o caso;
- Identificar as atividades prioritárias desenvolvidas pela instituição, que devam manter-se e considerar a recolocação interna de recursos a fim de manter essas atividades;
- Esclarecer os fornecedores e prestadores de serviços relativamente ao Plano de Contingência e, se necessário, indagar sobre os planos de contingência das suas empresas;
- Manter informação atualizada e fiável em articulação com o Delegado de Saúde e a Fundação Bissaya Barreto.

O Colégio mantém-se em contacto com o Delegado de Saúde, o Centro de Saúde e outros para colocar dúvidas, partilhar informação e colaborar no que lhe for solicitado.

### **9. Lista de contactos úteis**

Linha SNS 24: **808 24 24 24**

Autoridades de Saúde Local: 239 802111/2

Delegado Regional de Educação: 239 798 800

Administração da Fundação: 239 800 400

### **10. Informação e Divulgação do Plano de Contingência**

O Colégio divulgou o presente documento a todos os pais e colaboradores por e-mail, que o devem ler com atenção, colocando todas as dúvidas que tiverem até ao seu pleno esclarecimento. O Colégio continuará a divulgar toda a informação difundida, quer pela tutela, quer pela DGS, à comunidade educativa.



**Plano de Contingência COVID-19**  
Colégio Bissaya Barreto  
2020

*Tomei conhecimento e recebi um exemplar deste documento em ...*  
*Assinatura legível de todos os colaboradores*



### Plano de Contingência COVID-19

Colégio Bissaya Barreto  
2020

#### Anexo 1

#### Desfasamento dos Horários de entrada e de saída, dos intervalos e do período de almoço

|                    | 1.º e 2.º anos | 3.º e 4.º anos | 2.º CEB       | 3.º CEB       | CTRM          |
|--------------------|----------------|----------------|---------------|---------------|---------------|
| Período da manhã   | 8h45 - 12h00   | 9h00 - 12h15   | 8h45 - 13h05  | 8h45 - 13h15  | 9h30 - 13h45  |
| Intervalo da manhã | 10h45 - 11h00  | 11h00 - 11h15  | 10h15 - 10h45 | 10h15 - 10h45 | 11h00 - 11h30 |
| Intervalo da manhã | ----           | ----           | 12h15 - 12h20 | 12h15 - 12h30 | ----          |
| Período de almoço  | 12h00 - 14h00  | 12h15 - 14h00  | 13h05 - 14h30 | 13h15 - 14h30 | 13h45 - 14h45 |
| Período da tarde   | 14h00 - 17h30  | 14h00 - 17h30  | 14h30 - 17h00 | 14h30 - 17h15 | 14h45 - 18h00 |
| Intervalo da tarde | 15h30 - 16h00  | 15h30 - 16h00  | 16h00 - 16h15 | 16h00 - 16h30 | 16h15 - 16h30 |

O horário das atividades de interrupção letiva é das 9h30 às 16h30 com intervalo de almoço.



## Plano de Contingência COVID-19

Colégio Bissaya Barreto  
2020

### Anexo 2

#### Local e horário de entrega e recolha de alunos

Todos os alunos são entregues, no início do dia, no portão principal, junto à sala de acolhimento. A partir das 8h30, os alunos do 3º CEB são encaminhados para o Campus do Conhecimento e da Cidadania, usando o portão lateral.

A recolha de alunos faz-se de acordo com a tabela abaixo:

|                                       | 1º e 2º anos | 3º e 4º anos | 5º ano | 6º ano | 3º CEB |
|---------------------------------------|--------------|--------------|--------|--------|--------|
| Portão principal                      | 17h30        |              | 17h    |        |        |
| Portão lateral                        |              | 17h30        |        | 17h    |        |
| Campus do Conhecimento e da Cidadania |              |              |        |        | 17h15  |

A partir das 18h, encerra o portão lateral, passando a recolha de todos os alunos dos 1º e 2º CEB a realizar-se no portão principal.

A partir das 18h30, também os alunos do 3ºCEB que permanecerem no Campus do Conhecimento e da Cidadania são encaminhados para o portão principal do Colégio.



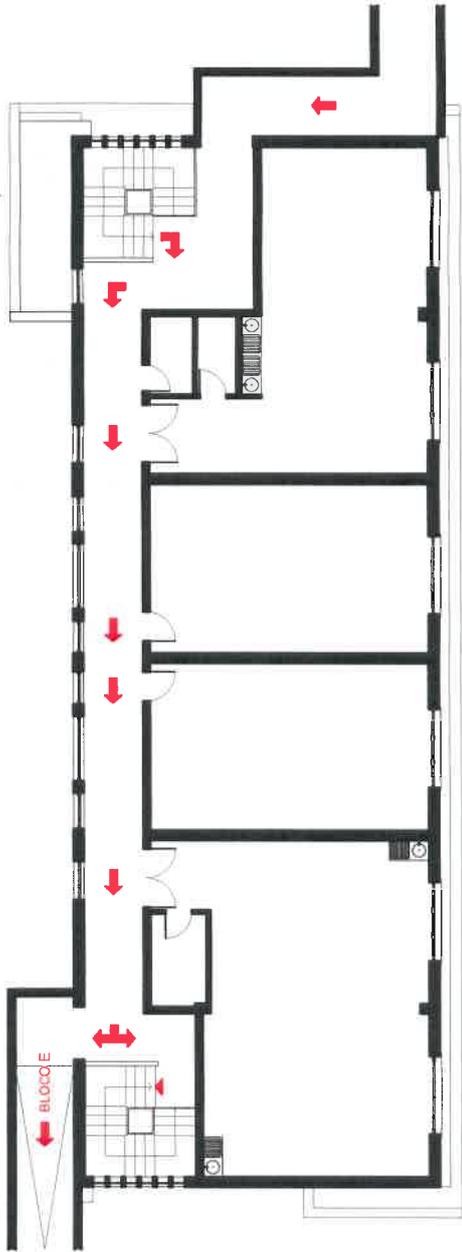
**Plano de Contingência COVID-19**  
Colégio Bissaya Barreto  
2020

**Anexo 3**

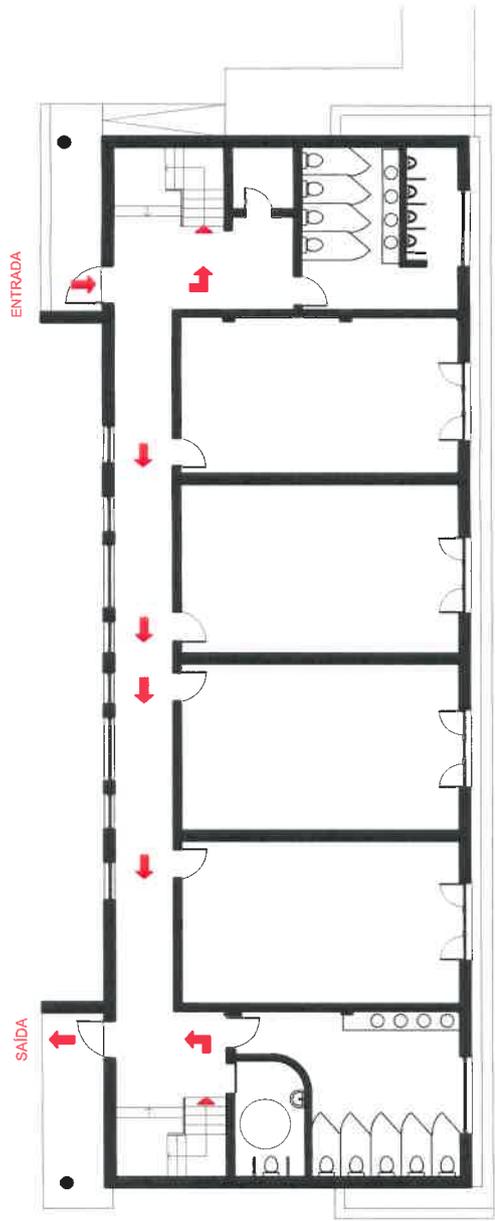
**Colaboradores responsáveis pelas salas de isolamento**

- Sala 9 | Piso 1 | Bloco B | Colégio Bissaya Barreto – Isabel Costa
- Sala 9 | Piso 0 | Dp5 | Campus do Conhecimento e da Cidadania – Rosa Pinto

Substituto: Diogo Pereira



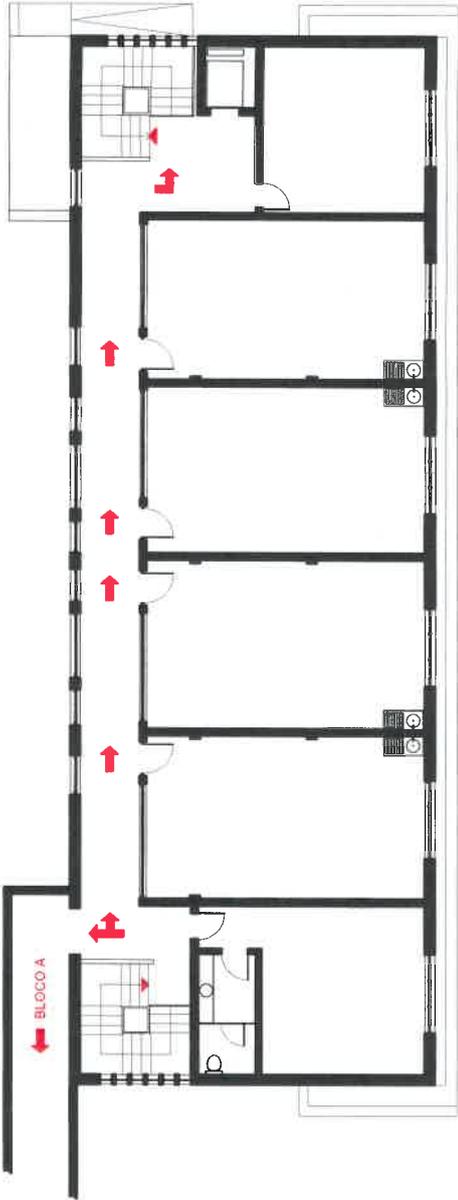
PLANTA DO PISO 1



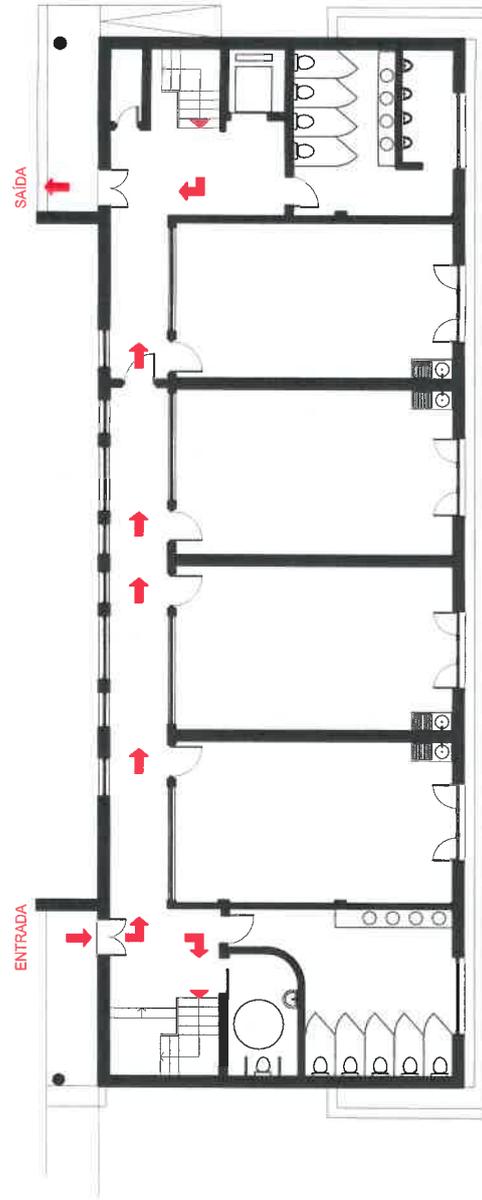
PLANTA DO PISO 0

BLOCO A



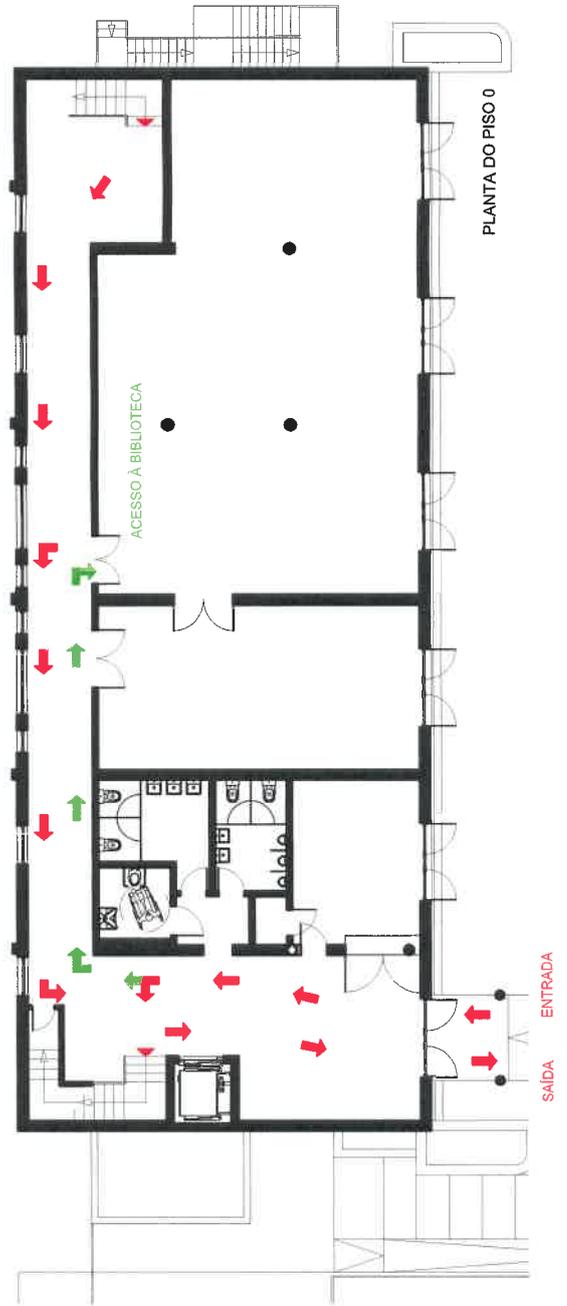
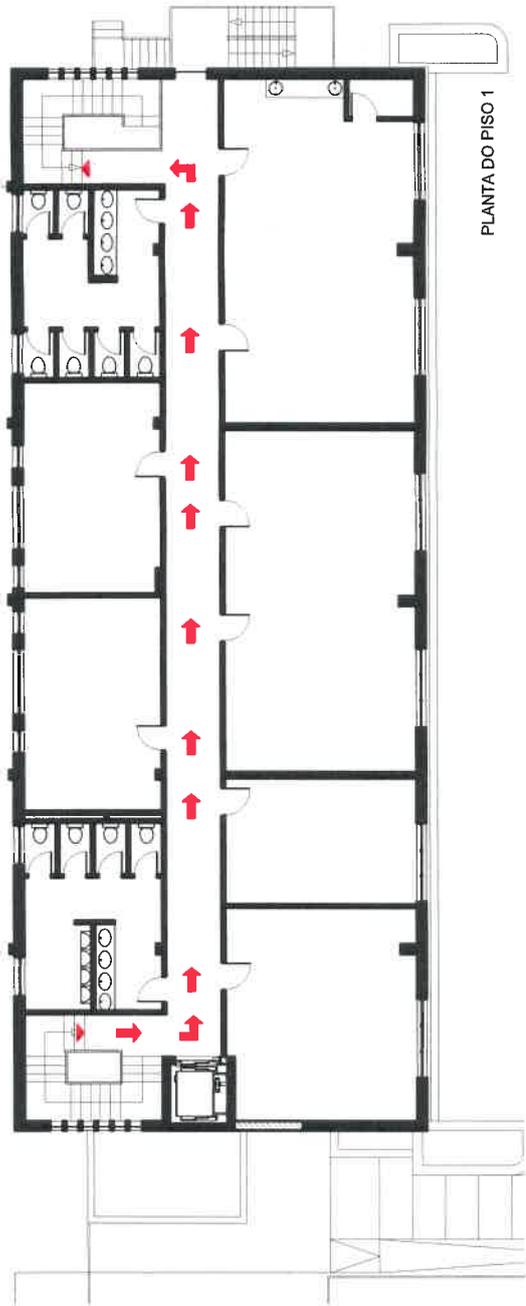


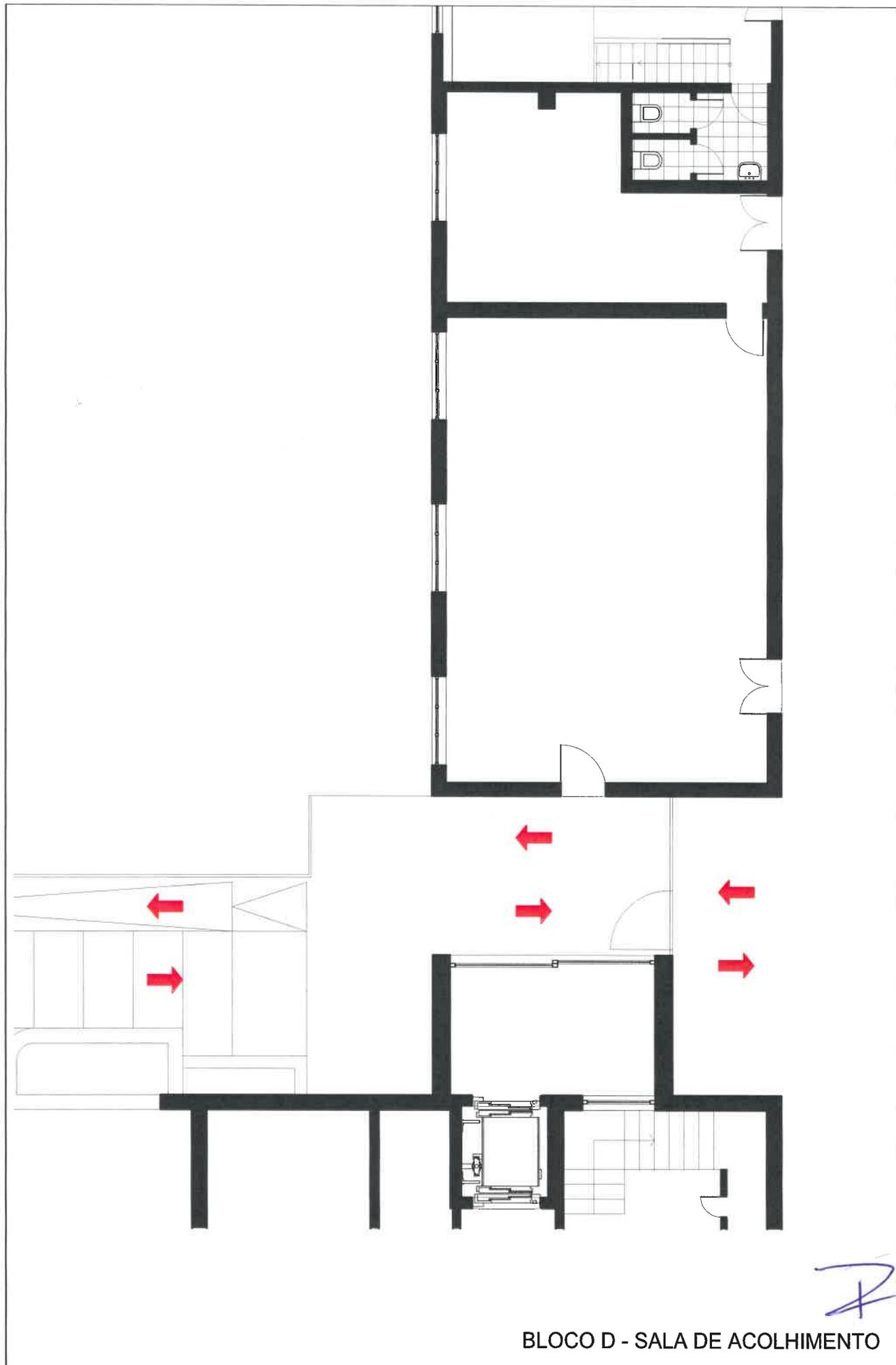
PLANTA DO PISO 1



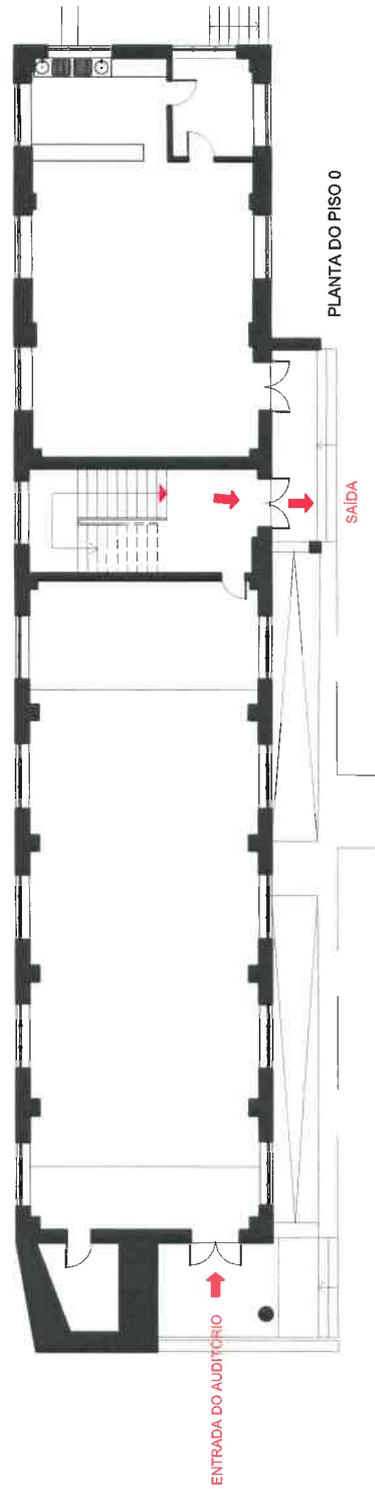
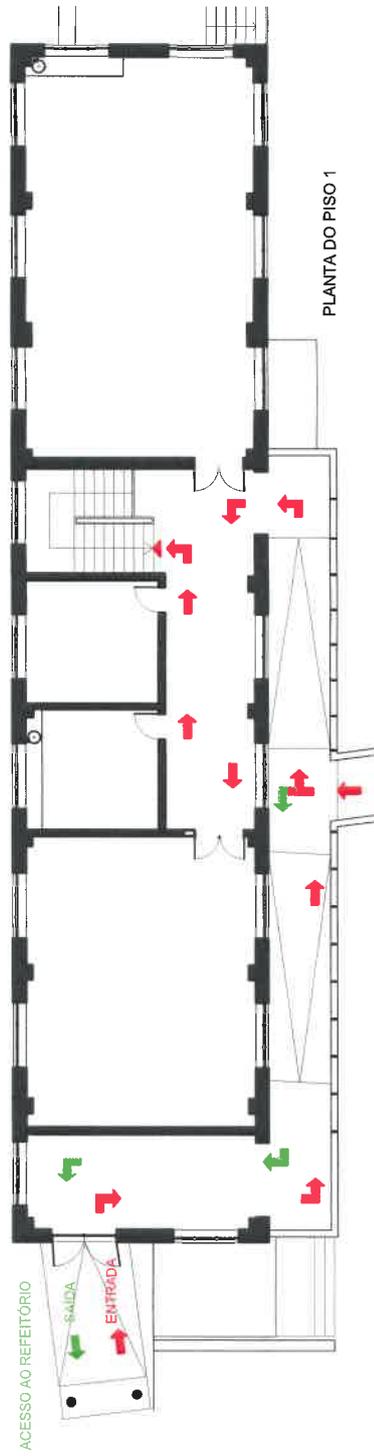
PLANTA DO PISO 0

  
BLOCO B

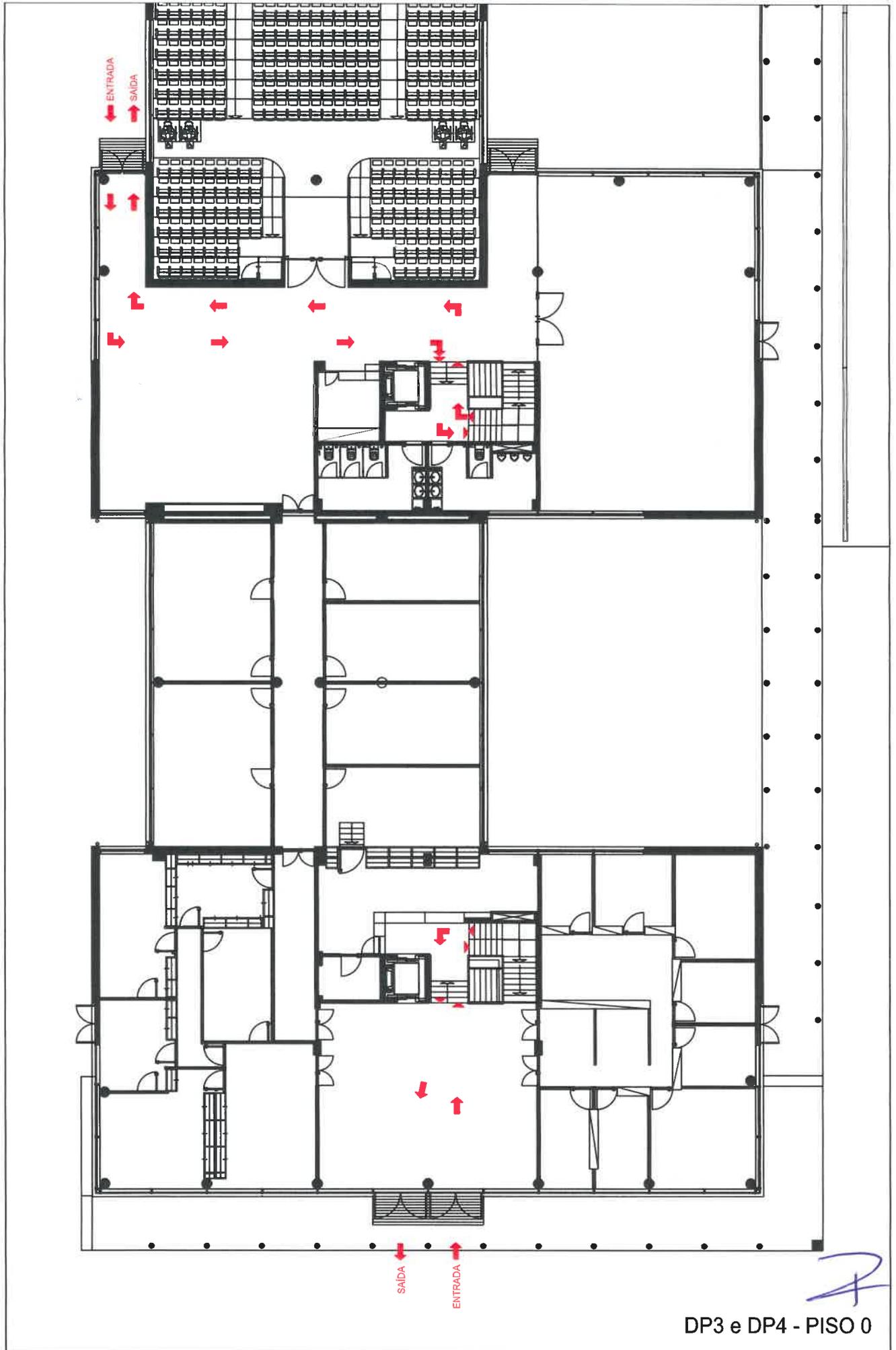




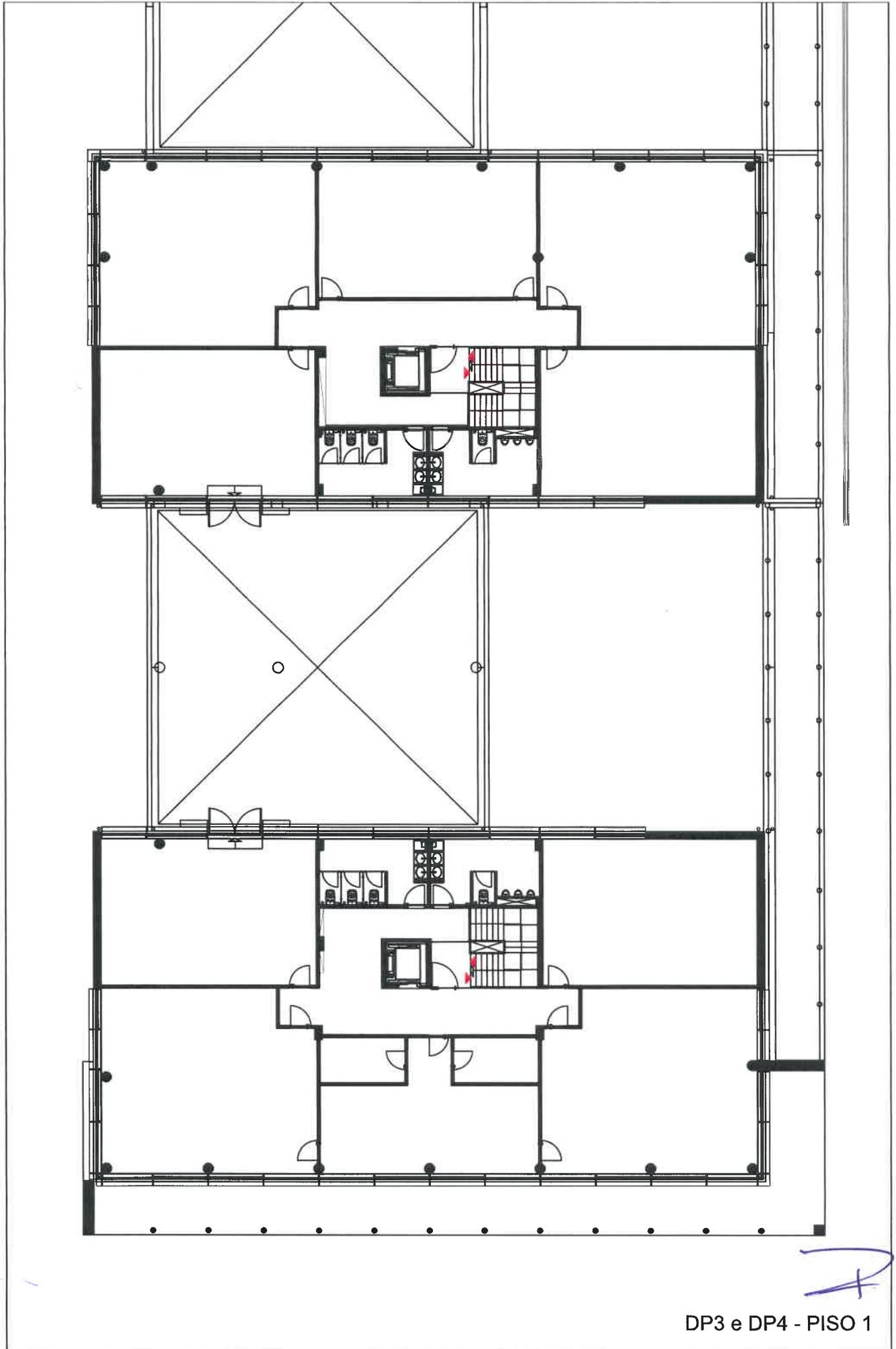
BLOCO D - SALA DE ACOLHIMENTO



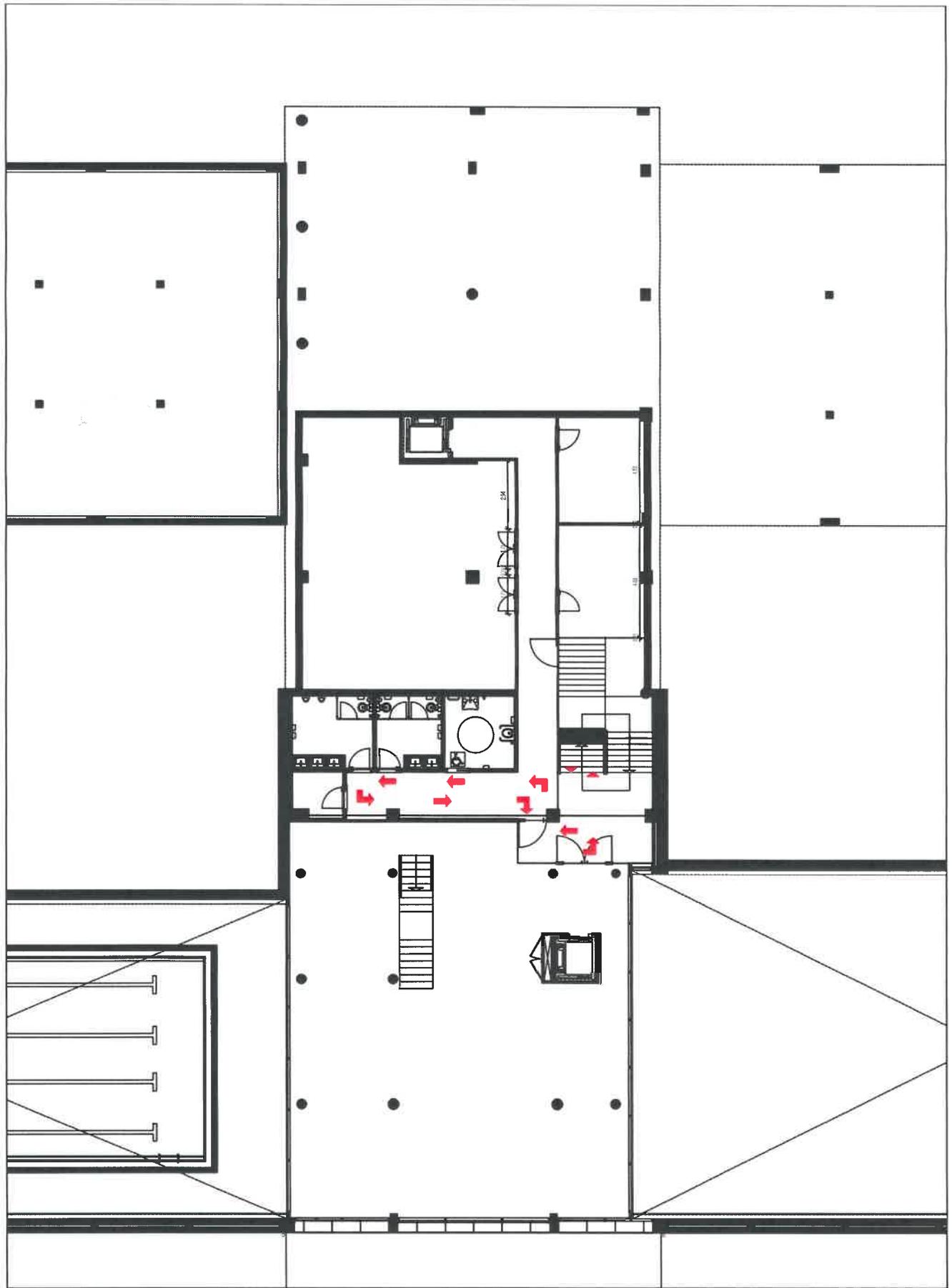
  
BLOCO E



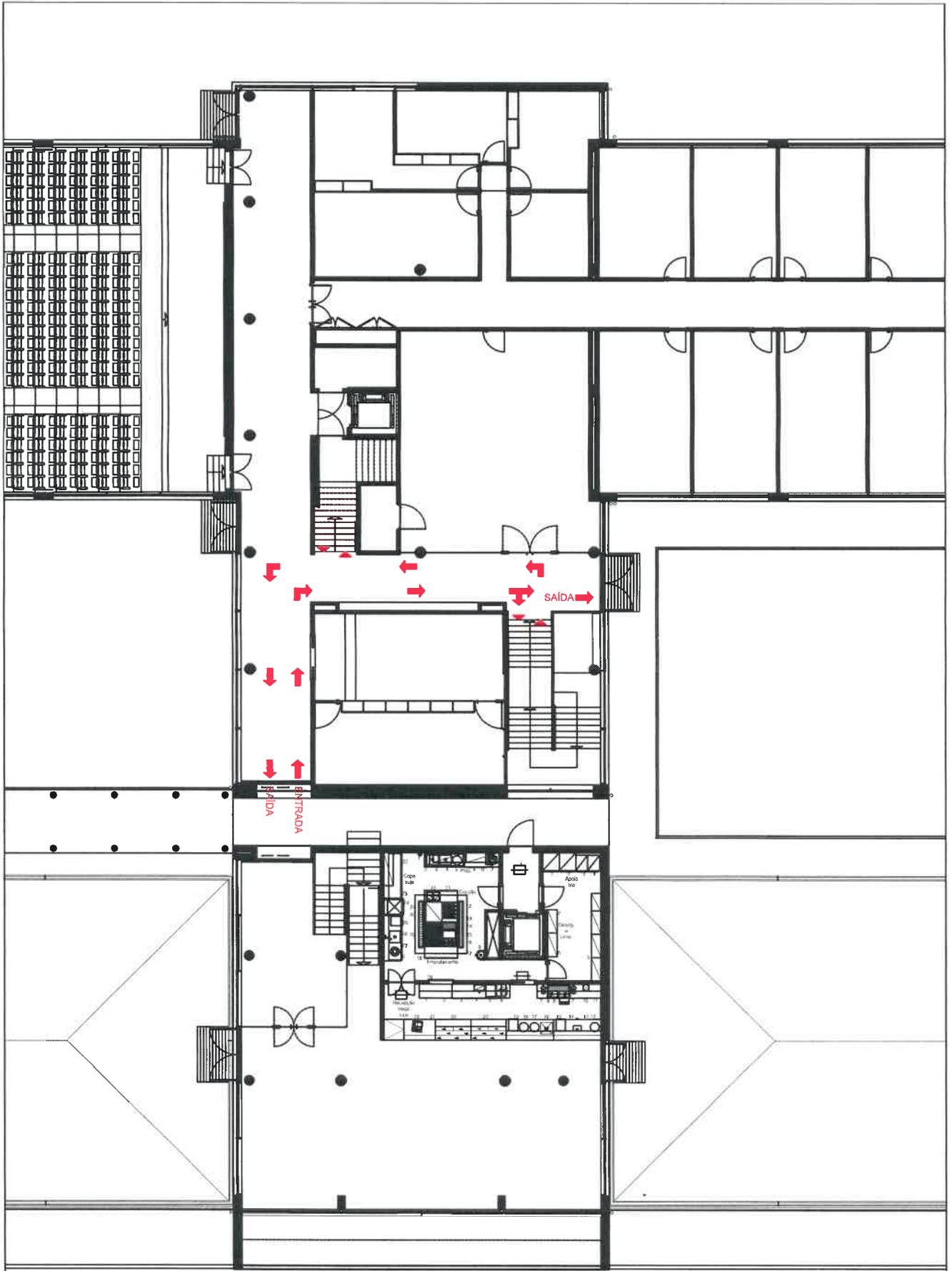
DP3 e DP4 - PISO 0



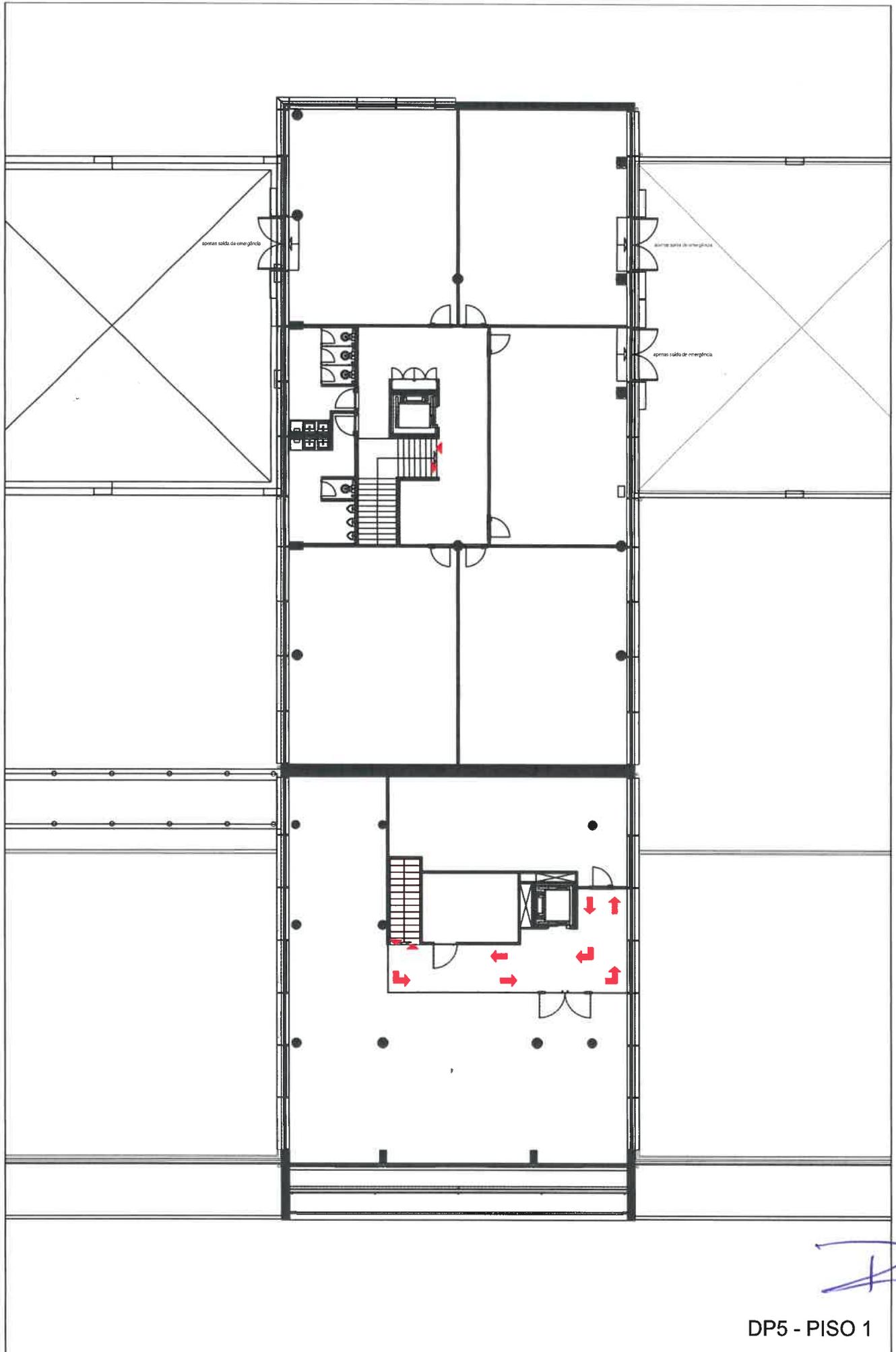
DP3 e DP4 - PISO 1



DP5 - PISO -1

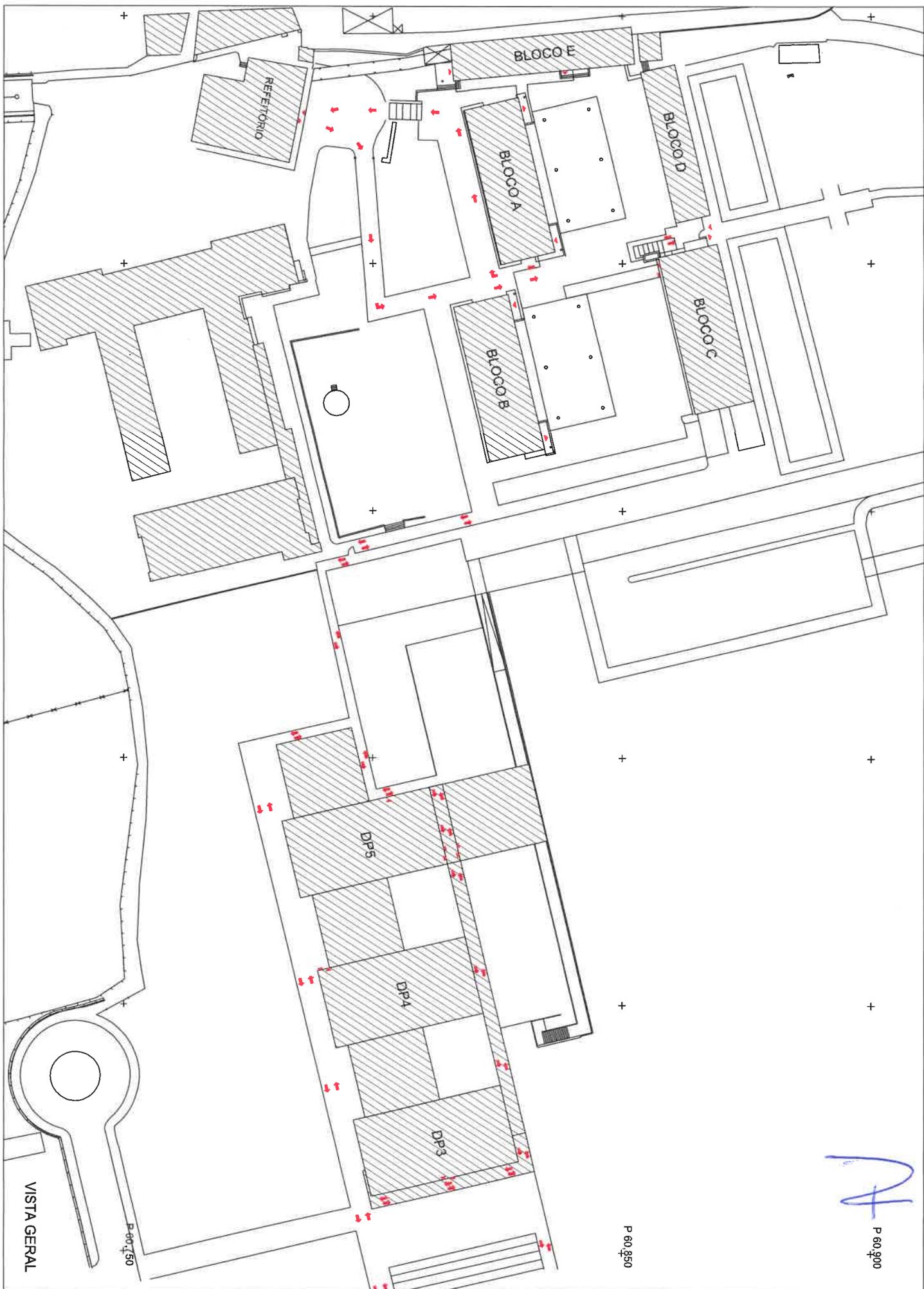


DP5 - PISO 0



*[Handwritten signature]*

DP5 - PISO 1



VISTA GERAL

P 60 150

P 60 850

P 60 300

